Câmara

LEI Nº 4.666 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
EM: 24 / 06 / 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo:

I- Av. do Comércio, Quadra S/N, Lote S/N, Bairro Rio Verde;
   a) Elveni Dalferth.

II- Av. Santa Rita, Quadra 162, Lote 15, Bairro Rio Verde;
   b) Raimundo Rodrigues de Moura.

PL. Nº 009/16

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 24 de junho de 2016.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL